



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. ~~447/2007~~ 12012

31/2012

C.M.F.

FL 03

PC 449/2012

Revoga a lei nº 327/2005, e Art. 63 da Lei nº 447/2007, que trata do cargo de Engenheiro Civil, cria o cargo de Engenheiro e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Fundão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e eu promulgo a seguinte emenda a seguinte Lei;

Art. 1º Fica revogada a lei nº 327/2005, e parcialmente o art. 63, anexo A 14.1 da lei nº 447/2007, que trata de vagas para Engenheiro Civil na Administração Municipal;

Art. 2º Fica criado o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, 01 vaga, localizada na Secretaria Municipal de Planejamento Econômico e Infraestrutura Urbana.

Art. 3º Dotação orçamentária número 006200.1545100322.089 manutenção das atividades de Infraestrutura Urbana - 331900400000 Contratação por tempo determinado - 331901100000 Vencimentos e vantagens - Pessoal Civil.

IMPACTO FINANCEIRO

Período de abril de 2012 à dezembro de 2012	R\$ 66.979,00
---	---------------

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de abril de 2012.

Claydson Pimentel Rodrigues
Prefeito do Município de Fundão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.F.
Fl. 04
PC 4219/2012

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem por objetivo atender a necessidade da administração pública, no que tange a área específica da secretaria de obras, com o intuito de confeccionar e acompanhar projetos, reformas, adequação de imóveis, pavimentação e drenagem de estradas conservação, bem como fiscalizar obras em andamento, realizar cálculos de custo de obras, emitir parecer a cerca de obras em licitação e acompanhamento. Confeccionar planilhas orçamentária.

Justificamos ainda que o valor salarial deve acompanhar o valor mínimo preconizado pelo CREAS – Conselho Regional de Arquitetura Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo, o qual determina o valor base salarial superior a R\$5.000,00(cinco mil reais), assim para atingir o valor indicado na legislação anexa foi extinguido dois cargos de engenheiro civil e criado apenas um o qual atinge o valor salarial de R\$ 4.900,00(quatro mil e novecentos reais).

O impacto financeiro apontado na legislação proposta é menor ao que já ocorre, pois os salários atual é de R\$2.562,14(dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos) num total R\$5.124,28(cinco mil cento e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), ou seja, menor que o gasto atual.

Insta salientar que tal medida é tomada para atrair profissional (engenheiro) para contratação nesse município, haja vista que não há profissionais interessados na contratação com o valor salarial ofertado no momento.

Sendo assim, solicito a atenção dos Nobres Edis para a aprovação da presente Legislação sob a forma trazida bem como sua justificativa fundamentada.

Na oportunidade, encaminhamos planilha detalhada dos custos que ocorrerão com as contratações previstas no presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de abril de 2012.

Claydson Pimentel Rodrigues
Prefeito do Município de Fundão